

RESOLUÇÃO DPG Nº 215, DE 26 DE AGOSTO DE 2016

Remoção de Servidor Público

CONSIDERANDO o cumprimento de ordem judicial que consta nos autos nº 0021744-81.2016.8.16.0030 que tramita na 2ª Vara da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu,

CONSIDERANDO a decisão liminar de antecipação de tutela com o pedido de remoção para a Defensoria Pública de Foz do Iguaçu.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 18, VII, e do disposto no art. 126, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, bem como o quanto contido no Protocolo 14.216.167-2,

RESOLVE

Art. 1º. Remover, *ex officio*, a servidora pública **CINTIA PATRICIA TOMACHESKI BORDIGNON**, Agente Profissional da Defensoria – Assessor Jurídico, para a **Defensoria Pública de Foz do Iguaçu**.

Art. 2º. Concede-se o prazo de 30 (trinta) dias para o trânsito.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de agosto de 2016.

SERGIO PARIGOT DE SOUZA

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná